

K Ambiental – Ativos Maduros S.A.

CNPJ/MF nº 21.398.265/0001-60 – NIRE 35.300.472.829

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 01/11/2017, às 15:00 horas, na Avenida das Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **Publicações:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, publicados na página 14 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página 12 do Diário Comércio Indústria & Serviços na edição de 04/08/2017. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Ativos Maduros (“Companhia”), conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças de Acionistas e do Sr. Sergio Garrido de Barros, representante miniciário da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da BDO RCS Auditores Independentes SS (“BDO”), em razão da inexistência de quaisquer dívidas em relação às Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Lilian de Castro Peixoto, Presidente; e Beatriz Secretária. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. **Deliberações:** Instaladas as Assembleias Gerais (“E”), após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, em favor da lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. e: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) aprovar, após esclarecimentos realizados pelo representante da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia durante o último exercício social, as Demonstrações Financeiras da Companhia, incluindo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 (“Demonstrações Financeiras”), observada a destinação do lucro líquido aprovada pelos acionistas conforme descrita no item 2 seguinte; (2) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2016, no valor total de R\$ 54.242.296,13, da seguinte forma: (i) R\$ 542.422,96, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (ii) R\$ 25.000.000,00, para distribuição de dividendos prioritários; (iii) em virtude de o representante da administração da Companhia presente a esta AGOE ter informado que a distribuição do lucro líquido de tal período seria incompatível com a situação financeira da Companhia, R\$ 8.000.000,00, para a reserva especial para ações não distribuídos, nos termos do artigo 202, § 4º da Lei das S.A., o invés de destiná-los para distribuição de dividendos prioritários; e (iv) R\$ 20.699.873,17, retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A. Os dividendos obrigatórios e prioritários ora distribuídos, serão pagos aos seus respectivos acionistas, na proporção das suas respectivas participações, até 31/12/2017; (3) fixar o montante global de R\$ 80.000,00 como limite da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; (II) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) ratificar a alteração da denominação social da Companhia de *Odebrecht Ambiental – Ativos Maduros S.A. para BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A.*, que por um equívoco constou como aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia datada de 26/04/2017, às 08:30 horas e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 256.281/07-8 em sessão ocorrida em 05/06/2017. Em consequência da alteração de denominação deliberada acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passou a ser lido com a seguinte redação: **“Artigo 1º. BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração por tempo indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e suas alterações posteriores (‘Lei das S.A.’) (‘Companhia’).”;** e (b) aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a fim de alterar o endereço da sede social da Companhia da Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte, Jd. Mutã, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 05.501-050 para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.794-000, podendo, onde e quando convier, abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.”. **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os igualmente impedidos. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, SP, 01/11/2017. Assinaturas: **Mesa:** Lilian de Castro Peixoto, Presidente; e Beatriz Moll, Secretária. **Acionistas:** BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multistrujetura (por Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha e Paulo Cesar Carvalho Garcia) e BRK Ambiental Participações S.A. (por Lilian de Castro Peixoto e Sergio Garrido de Barros). Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Beatriz Moll – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 548.870/17-2 em 08/12/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves – Secretária Geral.

Libra Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.942.107/0001-11 - NIRE 35.300.370.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 13/11/17, às 10h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivari, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11200-450. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcos Antônio de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **Ordem do Dia:** **Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade sobre os votos e, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram o seguinte: 4.1. A concessão de garantia real em favor do Banco Alfa S.A., mediante alienação fiduciária de imóveis de titularidade da Companhia, conforme listados no Anexo I à presente ata, para assegurar o cumprimento das obrigações principais e acessórias, assumidas pela Libra Terminal Rio S.A. (“LT Rio”) perante o Banco Alfa S.A., na fiança contratada, pela LT Rio, em garantia à dívida contratada perante a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 0.9.14.0035.00. 4.2. Em decorrência da deliberação acima, a autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da

Rio Iaco Participações S.A.

CNPJ/MF nº 06.990.482/0001-50 – NIRE 35.300.388.011

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/11/2017

Data, Hora e Local: 29/11/2017, às 10h (dez horas), na sede social de Rio Iaco Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, parte, CEP 05413-010. **Presença:** acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presença de Acionistas”. **Convocação:** dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. A mesa informou aos acionistas que a ata será lavrada na forma de sumário, de acordo com o disposto no Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Ordem do Dia:** (I) deliberar sobre a celebração do sexto aditamento e consolidação ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A. (“Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures”), no âmbito da primeira emissão, pela Rio Iaco, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Debêntures”) e (“Emissão”), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada (“Escritura de Emissão”); (II) deliberar sobre a celebração do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Empresa de Vicunha Aços S.A. (“Terceiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Vicunha Aços”); (IV) deliberar sobre a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Anágela Haras Projetos Imobiliários Ltda. (“Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Anágela Haras”); (V) deliberar sobre a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agropastoril Ltda. (“Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada”); e (VI) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures; (b) contratar os prestadores de serviços para realização do Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos. **Deliberações:** analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (I) aprovar a celebração do Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures, nos termos de documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia, para prorrogação de parcela de pagamento de Valor Nominal e Remuneração vincendas em 30/11/2017 para 28/08/2018, nos termos da Cláusula 6.15 e do item II da Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão e demais ajustes combinados entre as partes; (II) autorizar celebração do Sexto Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de CSN, para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia; (III) autorizar celebração do Terceiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A., para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia; (IV) autorizar celebração do Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Anágela Haras, para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia; (V) autorizar celebração do Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia; (VI) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures, incluindo o referido instrumento, bem como o Sexto Aditamento de Alienação Fiduciária de Ações de CSN, o Terceiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Vicunha Aços S.A., o Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Anágela Haras e o Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para fins de refletir as alterações pertinentes; (b) contratar os prestadores de serviços para a realização do Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes. **Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente da Mesa; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Acionistas:** Rio Purus Participações S.A. (representada neste ato por seus Diretores, Sr. Benjamin Steinbruch e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz) e Espólio de Dorothea Steinbruch (representado neste ato por sua Inventariante, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz). Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio São Paulo, 29/11/2017. Benjamin Steinbruch - Presidente JUCESP sob nº 547.472/17-1, em 07/12/2017.

Habitasec Securitizadora S.A.

C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58 - N.I.R.E. 35.3.0035206.8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/12/2017

Data e Horário: 8/12/2017, às 9:00 horas. **Local:** na sede da Companhia, **Mesa:** Vicente Postiga Nogueira, Presidente; e Emilio Humberto Carrazzi Sobrinho, Secretário. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** os acionistas, aprovam, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: a) reduzir o capital social da Companhia em R\$ 1.200.000,00, o qual passa de R\$4.500.000,00, dividido em 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$3.300.000,00 dividido em 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando a redação do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para prever referida redução, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 4º.** O capital social da Companhia é de

HPT Participações S.A.

CNPJ 21.976.502/0001-22 - NIRE 35.300.476.25

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 30/11/2017

Data, hora e local: Aos 30/11/2017, às 9h, na sede social da em São Paulo/SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada a nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) a vista a presença de acionistas representando a totalidade do da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Acionistas. **Mesa:** Juan Carlos Felix Estupinan - Presidente Gustavo Georgette Peli - Secretário. **Ordem do dia:** Deliberação de redução do capital social da Companhia; e (ii) a consequente do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** me dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia de R\$1.792.958.777,40 para R\$1.000.000,00, uma redução no valor de R\$1.791.958.777,40, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, considerando o valor contábil das ações apuradas em 30/11/2017, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, tendo em vista o capital social em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. A referida redução será restituída a cada acionista da Companhia, mediante a entrega de ações detidas pela Companhia, proporcionalmente ao valor contábil das ações ap

Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 04.794-000, onde e quando convier, abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 01/11/2017. Assinaturas: **Mesa:** Lilian de Castro Peixoto, *Presidente*; e Beatriz Moll, *Secretária*. **Acionistas:** BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha e Paulo Cesar Carvalho Garcia) e BAK Ambiental Participações S.A. (por Lilian de Castro Peixoto e Sergio Garrido de Barros). Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Beatriz Moll – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 548.870/17-2 em 08/12/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Libra Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.942.107/0001-11 - NIRE 35.300.370.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 13/11/17, às 10h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivari, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos e, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram o quanto segue: 4.1. A concessão de garantia real em favor do Banco Alfa S.A., mediante alienação fiduciária de imóveis de titularidade da Companhia, conforme listados no Anexo I à presente ata, para assegurar o cumprimento das obrigações principais e acessórias, assumidas pela Libra Terminal Rio S.A. ("LT Rio") perante o Banco Alfa S.A., na fiança bancária contratada, pela LT Rio, em garantia à dívida contratada perante a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 09.14.0035.00. 4.2. Em decorrência da deliberação acima, a autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, ratificações ou contratos que se sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcos Antônio Leite de Medeiros. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionistas: Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – AMC, neste ato representada por sua instituição administradora Planner Corretora de Valores S.A., que por sua vez é representada por seus Diretores, o Sr. Artur Martins Figueiredo e a Sra. Viviane Aparecida Rodrigues Afonso. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 13/11/17. Francis Augusto da Silva – Secretário. **Jucesp nº 521.833/17-6 em 24/11/17. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

V.A. Lopes Indústria, Comércio e Exportação EPP torna público que requereu ao Departamento Aut. de Água e Esgoto - DAAE Araraquara, a licença prévia e de instalação para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, na Av. Ermano Biancardi, 498 - V Distrito Industrial - Araraquara/SP.

Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures na Escritura de Emissão, no Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia; (VI) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures, incluindo o referido instrumento, bem como o Sexto Aditamento de Alienação Fiduciária de Ações de CSN, o Terceiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Vicunha Aços S.A., o Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Angélica Haras e o Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para fins de refletir as alterações pertinentes; (b) contratar os prestadores de serviços para a realização do Sexto Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes. **Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente da Mesa; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Acionistas:** Rio Purus Participações S.A. (representada neste ato por seus Diretores, Sr. Benjamin Steinbruch e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz) e Espólio de Dorothea Steinbruch (representado neste ato por sua Inventariante, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz). Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 29/11/2017. **Benjamin Steinbruch** - Presidente. **JUCESP sob nº 547.472/17-1, em 07/12/2017.**

Habitasec Securizadora S.A.

C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58 - N.I.R.E. 35.3.0035206.8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/12/2017

Data e Horário: 8/12/2017, às 9:00 horas. **Local:** na sede da Companhia, **Mesa:** Vicente Postiga Nogueira, Presidente; e Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Secretário. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** os acionistas, aprovam, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: a) reduzir o capital social da Companhia em R\$ 1.200.000,00, o qual passa de R\$4.500.000,00, dividido em 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$3.300.000,00 dividido em 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando a redação do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para prever referida redução, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 3.300.000,00, dividido em 900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia de acordo com a redação que faz parte desta ata como Anexo I. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada. São Paulo, 8/12/2017. **Mesa: Vicente Postiga Nogueira** - Presidente; **Emilio Humberto Carazzai Sobrinho** - Secretário.

IMOBILIÁRIA NOVA RIBEIRÃO PRETO S/A – INORP

CNPJ Nº 55.985.675/0001-29

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da IMOBILIÁRIA NOVA RIBEIRÃO PRETO S/A – INORP, inscrita no CNPJ/MF: 55.985.675/0001-29, convocados para a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12/01/2018 às 16h00min, na rua Conde Afonso Celso nº 1561, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição da Diretoria; b) outros assuntos de interesse. Ribeirão Preto, 01 de Dezembro de 2017. Elmara Lucia de Oliveira Bonini/ Diretora Presidente

sa Macor; Vice-Presidente de Segurança Pessoal César Leonel da Silva Neto, empresa Gocil; Vice-Presidente de Transporte de Valores Mario Giannini Baptista de Oliveira, empresa Protege; Diretor de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Sidney Tinoco, empresa Murah; Diretor de Relações Internacionais Clodomir Ramos Marcondes, empresa Power; Diretor Administrativo Amaru de Oliveira Soares, empresa Master Security; Diretor Financeiro Waldemar Pellegrino Junior, empresa Ethics; Diretora de Assuntos Jurídicos Mirian Salette Bazote, empresa Port; Diretor de Relações do Mercado Alex Bortoletti, empresa Souza Lima; Diretor de Eventos Marco Antonio Lopes da Silva, empresa Sefra; Diretora Social Tatiana Pereira Chelest Miras Diniz, empresa Cadiz; Diretor de Pequenas Empresas Fabio Augusto de Sales, empresa Faqui; Diretor das Delegacias Regionais João José Andrade de Almeida, empresa Engenfort; Diretor de Comunicação e Marketing José Evaldo Vieira, empresa Iron; Diretor Institucional Paulo César Braga Ió da Silva, empresa GPS; Diretor Intersindical Denilson Colodetti Pinheiro, empresa Prosecur Brasil; Diretor Patrimonial Victor Saeta de Aguiar, empresa Pentágono; Diretor Suplente Frederico Muniz Junqueira de Almeida, empresa Scorpions; Diretor Suplente André Silva de Azevedo, empresa Escolta; Diretor Suplente Mauro Donizette de Oliveira, empresa Madri; Diretor Suplente Fábio César Nogueira Garbus, empresa Starseg; Diretor Suplente Alexandre Kuperman, empresa GTP Treze Listas; Diretor Suplente Sebastião Tozatti, empresa General in Protection; Presidente do Conselho Fiscal Percival Aracema, empresa Transvip Segvap; Conselho Fiscal Titular Aginaldo Pedros da Silva, empresa Suporte; Conselho Fiscal Titular Alexandre Carlos Paranhos, empresa Pró Security; Conselho Fiscal Titular João Bosco Suzano Giantaglia, empresa Haganá; Conselho Fiscal Titular David Lopes Schimidt, empresa Schimidt; Conselheira Fiscal Suplente Deuci Fátima Soares, empresa Escola Paulista; Conselho Fiscal Suplente Manoel Santalla Montoto, empresa Comando; Conselho Fiscal Suplente José Roberto Lopes, empresa Atento São Paulo; Conselho Fiscal Suplente Sidney Silva Mendes, empresa Pressseg; Conselho Fiscal Suplente Edison da Conceição Gonzalez, empresa Centurião; Delegado Federativo Titular João Eliezer Palhuca, empresa Evik; Delegado Federativo Titular Flávio Sandrini Baptista, empresa Verzani & Sandrini; Delegado Federativo Suplente Josias Gomes de Melo, empresa Suprema; Delegado Federativo Suplente José Jacobson Neto, empresa GP. Nos termos do artigo 39, do mesmo Código Eleitoral, o prazo para impugnação de candidatura é 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Aviso. **São Paulo, 13 de dezembro de 2017. Comissão Eleitoral SESVESP.**

Microservice Tecnologia Digital Ltda.

CNPJ/MF 43.359.926/0001-80 - NIRE 35200855297

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios Realizada em 16/11/2017.

Data, Horário e Local: 16/11/2017, 9h, na sede da Sociedade. **Presença:** Sócios detentoras da totalidade das quotas do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Mesa: Presidente:** Sr. Sergio Vieira Alhadeff; **Secretário:** Sr. Rabeno Robert Hems. **Deliberações:** Aprovar proposta de redução do capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 20.000.000,00. Tal redução de capital se dará na forma a seguir: a) parcela correspondente a R\$ 5.000.000,00 com a absorção de prejuízo acumulado pela Sociedade, nos termos do artigo 1.082, I, do Código Civil; e R\$ 15.000.000,00 por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com a restituição do respectivo investimento às sócias, na proporção de suas respectivas participações societárias. Caso aprovada a presente proposta e após decorrido o prazo legal previsto, as sócias deverão efetivar a redução do capital social ora em discussão, mediante Alteração do Contrato Social da Sociedade. **Encerramento:** Formalidades legais e assinaturas Barueri, 16/11/2017. **Presidente da Mesa:** Sergio Vieira Alhadeff; **Secretário da Mesa:** Rabeno Robert Hems. **Sócias:** Rotha Participações Eireli, por David Olympio Vieira Alhadeff (Titular/Administrador); SVA Participações Eireli, por Sergio Vieira Alhadeff (Titular/Administrador); CDL Participações Eireli, por Rabeno Robert Hems (Titular/Administrador) e NMD Participações Eireli, por Isaac Isy Hems (Titular/Administrador).